



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7297 - Terça-feira, 2 de julho de 2024

**Divulgação:** Terça-feira, 2 de julho de 2024 **Publicação:** Quarta-feira, 3 de julho de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.967, DE 1º DE JULHO DE 2024, que "altera o inc. I do art. 3º e o *caput* do art. 4º; inclui inc. IV no § 2º e § 3º no art. 1º, parágrafo único no art. 9º e art. 10-A; e revoga o parágrafo único do art. 4º, todos na Lei nº 11.229, de 06 de março de 2012 – que institui o Bônus-Moradia e dá outras providências – modificando critérios relativos ao Bônus-Moradia e dando outras providências."**

LEI Nº 13.967, DE 1º DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481689\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481689_1.pdf)

**LEI Nº 13.968, DE 1º DE JULHO DE 2024, que "altera os incs. III, IV e V do art. 2º, o *caput* do art. 4º e o *caput* do art. 9º; inclui parágrafo único no art. 6º, parágrafo único no art. 14, art. 14-A e art. 15-A; e revoga o inc. I do art. 2º, todos na Lei nº 13.473, de 19 de maio de 2023 – que cria o Programa Mais Habitação - Compra Compartilhada no âmbito do Município de Porto Alegre – modificando requisitos para participação no Programa de que trata aquela Lei e dando outras providências."**

LEI Nº 13.968, DE 1º DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481694\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481694_1.pdf)

# Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.776, DE 02 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.805.909,32 (sete milhões oitocentos e cinco mil novecentos e nove reais e trinta e dois centavos)."**

DECRETO Nº 22.776, DE 02 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481786\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481786_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.776, DE 02 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481786\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481786_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.777, DE 02 DE JULHO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.044.323,49 (nove milhões quarenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)."**

DECRETO Nº 22.777, DE 02 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481788\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481788_1.pdf)

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.777, DE 02 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481788\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481788_2.pdf)

**DECRETO Nº 22.778, DE 02 DE JULHO DE 2024, que "prorroga o mandato da Gestão do Conselho Municipal da Cultura (CMC) em decorrência da calamidade pública e da inviabilidade de realização das eleições."**

DECRETO Nº 22.778, DE 02 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481798\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481798_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.779, DE 02 DE JULHO DE 2024, que "altera o *caput* do art. 28, o *caput* e o parágrafo único do art. 35, inclui o parágrafo único no art. 28 e o § 2º no art. 35, renumera o parágrafo único para § 1º no art. 35, e revoga o art. 30, todos do Decreto nº 20.437, de 23 de dezembro de 2019."**

DECRETO Nº 22.779, DE 02 DE JULHO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481799\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481799_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo elencados, para constituírem o Comitê Municipal de Parcerias (COMPAR/POA), instituído pelo Decreto 20.788/2020, com o objetivo de acompanhar a prestação de contas das parcerias do Município através do Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), vinculado à Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a contar de 19/06/2024, e Cessa efeitos da Portaria 425, de 03/08/2021, divulgada no DOPA-e Edição 6567, e Portaria 050, de 25/01/2022, divulgada no DOPA-e Edição 6688, através da Portaria 383, de 27/06/2024 (Processo 21.0.000035017-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
JULIANA MANFROI PICETTI	1348760	Auditor de Controle Interno	Coordenadora	SMTC
CLAUDIA CALDAS SILBER	1285700	Superintendente-Adjunto de Licitações e Contratos	Titular	GP
MATEUS VIEGAS SCHONHOFEN	1465465	Assessor VII	Suplente	GP
NILO RAPHAEL COSTA DOS SANTOS	1530003	Procurador	Titular	PGM
RAFAEL MILANI	1521977	Procurador	Suplente	PGM
CLOVES RODRIGUES	273688	Administrador	Titular	SMPAE
LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA	1151053	Assistente Administrativo	Suplente	SMPAE
VIVIANE EVANGELISTA DE MEDEIROS	557976	Assistente Administrativo	Titular	SMED
CRISTIANE OLIVEIRA ROCHA	467331	Professor	Suplente	SMED
DANIELLE SOUZA GARCIA MOROSO	1526146	Assistente Administrativo	Titular	SMDS
JORGE HELENO SANTANA BRASIL	1226126	Secretário Municipal	Suplente	SMDS
ANA MARIA PELLINI	1148354	Secretaria Municipal	Titular	SMP
JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS	802028	Secretário-Adjunto	Suplente	SMP
LUCIANO HOFFLING DUTRA	535970	Psicólogo	Titular	SMF
VERIDIANA DE OLIVEIRA DA COSTA	1120646	Administrador	Suplente	SMF
FERNANDO SANTOS VIANA	1498711	Administrador	Titular	FASC
MARIA REGINA MAREZAL DA ROCHA HENRIQUES	1558528	Assessor	Suplente	FASC
FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA	1525395	Administrador	Titular	SMELJ

RAFAEL SILVA DE JESUS	1629018	Assistente Administrativo	Suplente	SMELJ
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1150472	Administrador	Titular	SMS
FRANCIELLE DA VEIGA BERTONI	1114182	Assistente Administrativo	Suplente	SMS

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**DELIMITA** atribuições, em relação à servidora KARINE DAMIANI, matrícula 100880.3, Fisioterapeuta, ES121NS, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 05kg, permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 90 minutos), deambular longas distâncias (mais de 2.000 metros) e trabalhar curvada e/ou agachada, a partir de 28/05/2024, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 28905943, de 06/06/2024 (Processo 20.0.000078847-4).

**DELIMITA** atribuições, em relação à servidora ELAINE GIL, matrícula 47788.9, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades de assistência direta ao paciente, a partir de 29/05/2024, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 28905642, de 06/06/2024 (Processo 22.0.000061710-9).

**DELIMITA** atribuições, em relação ao servidor MAURO ALFREDO SAMPAIO MOTTA, matrícula 82458.9, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo em caráter permanente, atividades que exijam realizar grandes e médios esforços físicos, carregar mais de 03kg de peso, deambulação prolongada e frequente, permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 30 minutos), digitação prolongada (mais de 30 minutos) e frequente, subir e descer escadas frequentemente e trabalhar curvado, devendo atender o máximo de dois (02) pacientes por hora, a partir de 04/06/2024, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 28905307, de 06/06/2024 (Processo 22.0.000156373-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** KENYA CAMARGO DOS SANTOS, 582387/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600015, substituindo GUILHERME SCARAZZATI, 1152602/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 13/05/2024 a 31/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29179710 de 27/06/2024 (Processo 24.0.000050446-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 24492742/2023, divulgada no DOPA de 18/07/2023, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, a partir de 01/07/2024, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 83344/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, e a empresa AMATO PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 00.570.460/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviço de vistoria e elaboração de laudo visando o manejo da cobertura arbórea de Porto Alegre para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, com vigência de 06 (seis) meses a contar de 19/06/2024, através da Portaria 29210342, de 01/07/2024 (Processo 23.0.000049646-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	ANDERSON DA SILVA MASSOLINO	1538845	PABLO TELLES DA SILVA	1553917
Fiscal de Serviço	PAULO FIALHO MEIRELES	822738	ALEXANDRE PANERAI PEREIRA	319317

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA**, a contar de 14/06/2024, THAÍS FERREIRA RODRIGUES, matrícula 1007459, Assistente Administrativa, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 85880/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 25/10/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, através da Portaria 29083796, de 14/06/2024 (Processo 23.0.000088373-5).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor PEDRO VIANA PEREIRA, matrícula 1561944, da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, a contar de 06/06/2024 até 28/11/2024, em virtude da designação de Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 82935/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 045 de 01/07/2024 (Processo 22.0.000012638-5).

**MODIFICA**, a contar de 06/06/2024, a Portaria 019, de 18/03/2024, designando os servidores PEDRO VIANA PEREIRA, matrícula 1561944, como Fiscal de Contrato Titular; THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1562010, como Fiscal de Contrato Suplente; LUIS EDUARDO LEMES, matrícula 1669516, como Fiscal de Serviços Titular; CARLOS HENRIQUE DA ROSA CORREA, matrícula 1609408, Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 82935/2023, celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias, e a empresa SÃO PAULO PARCERIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.587/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria e assessoria técnicas para suporte à estruturação, pela Secretaria Municipal de Parcerias, de Projeto de Parceria com a iniciativa privada para concessão da área do Trecho 02 do Parque Urbano da Orla do Guaíba no Município de Porto Alegre (Projeto de Parceria), com vigência de 18 (dezoito) meses, a contar de 29/05/2023, através da Portaria 043, de 01/07/2024 (Processo 23.0.000032787-5).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 06/06/2024, a Portaria 040, de 27/06/2024, designando os servidores PEDRO VIANA OLIVEIRA, matrícula 1561944, como Fiscal de Contrato Titular; THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1562010, como Fiscal de Contrato Suplente; LUIS EDUARDO LEMES, matrícula 1669516, como Fiscal de Serviços Titular; CARLOS HENRIQUE DA ROSA CORREA, matrícula 1609408, Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 82935/2023, celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias, e a empresa SÃO PAULO PARCERIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.587/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria e assessoria técnicas para suporte à estruturação, pela Secretaria Municipal de Parcerias, de Projeto de Parceria com a iniciativa privada para concessão da área do Trecho 02 do Parque Urbano da Orla do Guaíba no Município de Porto Alegre (Projeto de Parceria), com vigência de 18 (dezoito) meses, a contar de 29/05/2023, através da Portaria 042, de 01/07/2024 (Processo 23.0.000032787-5).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 041, de 27/06/2024, que concedeu ao servidor PEDRO VIANA OLIVEIRA, matrícula 1561944, da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, a contar de 06/06/2024 até 28/11/2024, em virtude da designação de Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 82935/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 044 de 01/07/2024 (Processo 22.0.000012638-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MICHELE DA SILVA ABREU, matrícula 1680510/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29166114 de 26/06/2024 (Processo 24.0.000070474-8).

**CONCEDE**, a CLAUDIA MOURA LERINA, matrícula 1679023/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29144507 de 27/06/2024 (Processo 24.0.000070473-0).

**CONCEDE**, ao ODAIR GOULART GOMES, matrícula 425518/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 29165804 de 26/06/2024 (Processo 24.0.000070488-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor EDUARDO BALDASSO COELHO JUNIOR, 989219/3, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 30/05/2024 a 29/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 82931/2023, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 170 de 28/06/2024 (Processo 23.0.000076450-7).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor GUILHERME FROSI MACHADO, matrícula 1065661, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 16/04/2024 a 08/01/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 87.516/2023 – SEI 23.0.0000660016-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29172721 de 27/06/2024 (Processo 24.0.000070709-7).

**CONCEDE**, à servidora MARIA JOVELINA DA ROSA DOS SANTOS, matrícula 592836-01, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 01/07/2024 a 25/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83484/2023 – SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29193719 de 28/06/2024 (Processo 23.0.000127599-2).

**CONCEDE**, à servidora MAITE DE MELLO VILLWOCK, matrícula 397419/02, cargo MÉDICO ESPECIALISTA, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 18/05/2024 a 17/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 82.861/2023 – SEI 22.0.000043885-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29171933 de 27/06/2024 (Processo 23.0.000085244-9).

**CONCEDE**, à servidora CÍNTIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 515520-06, cargo Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 19/04/2024 a 18/04/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 88926/2024 – SEI 22.0.000083495-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29193624 de 28/06/2024 (Processo 23.0.000066096-5).

**CONCEDE**, à servidora SIMONE MACHADO KLUWE, matrícula 557988-03, cargo Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 19/04/2024 a 18/04/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 88926/2024 – SEI 22.0.000083495-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29193689 de 28/06/2024 (Processo 23.0.000066096-5).

**CONCEDE**, à servidora TEMIS BORBA DOS SANTOS, matrícula 585649-01, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, no período de 01/07/24 a 25/06/25 em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato 83484/2023 - SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29193745 de 28/06/2024 (Processo 22.0.000154252-8).

**CONCEDE**, à servidora BEATRIZ SCHLEE PLETSCHE, matrícula 336080-02, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 01/07/2024 a 25/06/2025 em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 83484/2023 - SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29172179 de 27/06/2024 (Processo 22.0.000130369-8).

**CONCEDE**, à servidora CRISTINA NUNES VIANA, matrícula 133725403, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 28/05/2024 a 27/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72149/2020 - SEI 18.0.000062046-3, com base

no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29171814 de 27/06/2024 (Processo 22.0.000108289-6).

**CONCEDE**, à servidora FLÁVIA SCHRÖDER DARSKI, matrícula 1107666-02, cargo Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 01/07/2024 a 25/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83484/2023 – SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29172354 de 27/06/2024 (Processo 22.0.000100614-6).

**CONCEDE**, ao servidor MARCELO SALAMONI COSTA, matrícula 33687001, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 01/07/2024 a 25/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83484/2023 – SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29172247 de 27/06/2024 (Processo 22.0.000100094-6).

**CONCEDE**, à servidora ILVA INES RIGO, matrícula 1279149-01, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 28/05/2024 a 27/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72149/2020 - SEI 18.0.000062046-3, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29171444 de 27/06/2024 (Processo 22.0.000091654-8).

**DESIGNA** FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO, 1249282/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo MIRELA BASTIANI PASA, 374470/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 17/06/2024 a 28/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28495915 de 25/04/2024 (Processo 23.0.000072220-0).

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73382/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede Pública de saúde pertencentes do Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 01/11/2020 a 31/10/2024, através da Portaria 29220657 de 01/07/2024 (Processo 20.0.000036892-0).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ROGÉRIO ANTÔNIO DA COSTA BALLESTRIN (Titular)	DVS	210174/09	Engenheiro Químico	07/10/2020
ADRIANE ALVES SILVA (Suplente)	DVS	658847/03	Apontador	27/12/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
EVERALDO NUNES DA SILVA (Titular)	HPS	160365.01	Auxiliar de Enfermagem	27/12/2023
FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS (Suplente)	HPS	290571.01	Assistente Administrativo	27/12/2023
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS (Titular)	HMIPV	536353.02	Enfermeiro	27/12/2023

VALDIONOR DA ROSA FREITAS (Suplente)	HMIPV	449791.3	Auxiliar de Enfermagem	22/05/2024
PEDRO LUÍS BORDA DA COSTA (Suplente)	HMIPV	105105901	Assistente Administrativo	10/04/2024
DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES (Titular)	PACS	1431625/2	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
GRAZIELA SEVERO DA SILVA (Suplente)	PACS	1109073-03	Enfermeiro	27/06/2024
MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA (Titular)	CAPS AD Esperança	146937102	Psicólogo	27/12/2023
MATEUS FREITAS CUNDA (Suplente)	CAPS AD Esperança	99393402	Psicólogo	27/12/2023
JADE GRAZEIELE MARTINS DOS SANTOS (Titular)	ESMA Altos da Glória	111253803	Assistente Social	27/12/2023
ANA CLÁUDIA MARTINS DE LIMA (Suplente)	ESMA Altos da Glória	45634501	Enfermeiro	27/12/2023
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Titular)	CAPS II Flor de Maio	83384002	Enfermeiro	27/12/2023
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO (Suplente)	CAPS II Flor de Maio	72939802	Assistente Administrativo	27/12/2023
ISABEL CRISTINA MAGALHÃES SILVA (Titular)	CAPSI Casa Harmonia	152537901	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
FLÁVIA SCHRODER DARSKI (Suplente)	CAPSI Casa Harmonia	110766602	Psicólogo	27/12/2023
MARIANA ALADREN (Titular)	CAPS II Centro	152544102	Enfermeiro	27/12/2023
DAIANA CORRÊA TRINDADE (Suplente)	CAPS II Centro	152229901	Técnico em Nutrição	27/12/2023
LUCIANA ROSA PORTO (Titular)	CS José do Murialdo	96334603	Enfermeiro	27/12/2023
ADRIANA ROSA SPADER (Suplente)	CS José do Murialdo	1006908/01	Enfermeiro	27/12/2023
SÍLVIA FISCHMANN OSORIO UGHINI (Titular)	FD Bom Jesus	161783-2	Farmacêutico	27/12/2023
CAROLINA MELCHIOR LEANDRO (Suplente)	FD Bom Jesus	1659359	Farmacêutico	27/12/2023
VINÍCIUS CIOFFI ALTNETTER (Titular)	FD Sarandi	1349732	Farmacêutico	27/12/2023
GABRIELA BERNARDES ESCOUTO (Suplente)	FD Sarandi	317291-04	Farmacêutico	27/12/2023
ALINE DE SÁ GARAY (Titular)	SRT Nova Vida	163416001	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
VIVIANE HANSEN DE SOUZA (Suplente)	SRT Nova Vida	105894003	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
LEONARDO RODRIGUES (Titular)	Unidade Móvel de Saúde	1331949-01	Enfermeiro	19/03/2024
TAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA (Suplente)	Unidade Móvel de Saúde	558063	Técnico em Enfermagem	19/03/2024
CAROLINE EIDELWEIN DANI (Titular)	US Bananeiras	103004301	Cirurgião-Dentista	27/12/2023

LUIZ FERNADO DE MATTOS (Suplente)	US Bananeiras	966165/04	Enfermeiro	27/12/2023
LUCIANO RODRIGUES CHAGAS (Titular)	US Belém Novo	1318179/03	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
NICOLE CANALLI SONDA (Suplente)	US Belém Novo	1376241/02	Cirurgião-Dentista	27/12/2023
GUILHERME DANIEL DÖRR (Titular)	US Bom Jesus	1026003	Cirurgião-Dentista	27/12/2023
LUCIANE FILGUEIRAS DE MELO (Suplente)	US Bom Jesus	1132130	Enfermeiro	27/12/2023
EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA (Titular)	US Camaquã	963115/02	Enfermeiro	27/12/2023
CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE (Suplente)	US Camaquã	534460/01	Auxiliar de Enfermagem	27/12/2023
ANA ZILDA DE CASTRO RECK (Titular)	US IAPI	1550799	Enfermeiro	02/04/2024
CLAUDIA GERTZ (Suplente)	US IAPI	1287192/02	Enfermeiro	02/04/2024
PAOLA BRANGEL SPANENBERG DE LIMA (Titular)	CF Modelo	143154401	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
SILVIA NAIARA SANTOS CORREA (Suplente)	CF Modelo	993107460	Enfermeiro	27/12/2023
IZAMAR SUZANA ARRUDA DE MOURA (Titular)	AE Santa Marta	53124002	Auxiliar de Enfermagem	27/12/2023
DÉCIO DELLA GIUSTINA (Suplente)	AE Santa Marta	100871402	Técnico em Enfermagem	27/12/2023
ROBERTO CARUSO BEZERRA (Titular)	SAMU	1111000/01	Assistente Administrativo	27/12/2023
PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA (Suplente)	SAMU	1019309/01	Administrador	27/12/2023
MÁRCELO PÁSCOA PINTO (Titular)	Laboratório UVA	1080555/01	Médico Veterinário	27/12/2023
WALMIR BERNARDES DA SILVA SOUZA (Suplente)	Laboratório UVA	1581325/2	Agente de Endemias	27/12/2023
AUGUSTO BADIN CRIPPA (Titular)	Núcleo de Imunizações	582934/04	Enfermeiro	27/12/2023
RENATA LOBATTO CAPPONI (Suplente)	Núcleo de Imunizações	854193/02	Enfermeiro	27/12/2023

**FAZ CESSAR**, em 18/04/2024, em relação à servidora CÍNTIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 515520-06, cargo Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 27119481, de 08/01/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/01/2023 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 29193601 de 28/06/2024 (Processo 23.0.000066096-5).

**FAZ CESSAR**, em 18/04/2024, em relação à servidora SIMONE MACHADO KLUWE, matrícula 557988-03, cargo Nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 27134714, de 08/01/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/01/2023 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 29193658 de 28/06/2024 (Processo 23.0.000066096-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/06/2024, as Portarias 28750495/2024, de 22/05/2024; 27963591/2024, de 21/03/2024 e 26910413/2023, de 29/12/2023, no que se referem à designação da servidora CÁTIA REGINA STEIN, matrícula 1131540/1, Enfermeiro, como Fiscal de Serviço suplente do PACS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato SECON nº 73382/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes do Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 01/11/2020 a 31/10/2024, através da Portaria 29220626 de 01/07/2024 (Processo 20.0.000036892-0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, SAMES FERREIRA GAFFREE FERNANDES, 1260740/1, Efetivo, do cargo de Técnico em Saneamento, TP20807, a contar de 01/07/2024, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1298 de 28/06/2024 (Processo 24.10.000005774-3).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2024, da Portaria 2249 de 15/08/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/08/2023, que designou ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000007480-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 29.949.750/0001-96, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Almoxarifado, com atuação nos almoxarifados do Departamento, a contar de 06/09/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1286 de 26/06/2024 (Processo 21.10.000007480-8).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2024, da Portaria 2250 de 15/08/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/08/2023, que designou CRISTIANA BOECKEL MENDES, 1116630, Administrador, como Fiscal de Contrato suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000007480-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP, CNPJ nº 29.949.750/0001-96, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Almoxarifado, com atuação nos almoxarifados do Departamento, a contar de 06/09/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1287 de 26/06/2024 (Processo 21.10.000007480-8).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2024, da Portaria 2251 de 15/08/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/08/2023, que designou VINICIOS MELO DE AGUIAR, 1277111, Operador de Máquinas Especiais, como Fiscal de Serviço titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000007480-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP, CNPJ nº 29.949.750/0001-96, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Almoxarifado, com atuação nos almoxarifados do Departamento, a contar de 06/09/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1288 de 26/06/2024 (Processo 21.10.000007480-8).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/07/2024, da Portaria 2252 de 15/08/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/08/2023, que designou CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, matrícula 728473-01, efetivo, Agente de Serviços Externos, como Fiscal de Serviço suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000007480-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP, CNPJ nº 29.949.750/0001-96, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Almoxarifado, com atuação nos almoxarifados do Departamento, a contar de 06/09/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 1295 de 28/06/2024 (Processo 21.10.000007480-8).

**CONCEDE**, a THIAGO OLIVEIRA PEREIRA, 1666452/01, Técnico Industrial, temporário, do/da Equipe de Elétrica/C-MANIND/GMAN/DT, no período de 11/12/2023 a 12/01/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1292 de 28/06/2024 (Processo 24.10.000004304-1).

**CONCEDE**, a LOANY SABRINY CORTES TRINDADE, 1651331/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe Projeto Hidrossanitário /Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/06/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1304 de 01/07/2024 (Processo 23.10.000007818-4).

**CONCEDE**, a LEANDRO DO NASCIMENTO LAPIS, 166197/7, Motorista, OP21104, Efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/04/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1303 de 01/07/2024 (Processo 24.10.000004010-7).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000007480-8, I TA, II TA, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 29.949.750/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Almoxarifado, com atuação nos almoxarifados do Departamento, no período de 01/07/2024 a 06/09/2024, através da Portaria 1296 de 28/06/2024 (Processo 20.10.000007480-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	ISRAEL HENDRISCHKY VIGARANI 1668862/02 Assistente Administrativo (Adido)	ROBERTO MOREIRA KUDE 1112490/01 Assistente Administrativo
FISCAL DE SERVIÇOS	VINICIUS MELO DE AGUIAR 1277111/01 Operador de Máquinas Especiais	CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO 728473/01 Agente de Serviços Externos

**DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24.10.000004864-7, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 89.839.450/0001-86, que tem por objeto o fornecimento de óleo combustível, DIESEL S-500, abastecido nos locais previamente determinados, incluindo a carga, descarga, transporte e o empréstimo em regime de comodato de um reservatório com capacidade mínima de 14.000 litros e quatro reservatórios com capacidade mínima de 5.000 litros, ambos equipados com bomba abastecedora, no período de 25/06/2024 a 25/12/2024, através da Portaria 1297 de 28/06/2024 (Processo 24.10.000004864-7).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO E DE SERVIÇOS	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA 1158180/01 Técnico Industrial	PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA 722150/01 Assistente Administrativo

**DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000007686-6, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Consetran Consultoria e Engenharia Ltda., CNPJ nº 03.542.159/0001-26, que tem por objeto os serviços de reaterro, pavimentação e remoção de material escavado dos locais que sofreram manutenções e/ou intervenções nos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Pluvial por equipes à serviço do DMAE, preferencialmente na Zona Sul do Município de Porto Alegre/RS, no período de 26/06/2024 a 26/06/2025, através da Portaria 1302 de 28/06/2024 (Processo 23.10.000007686-6).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA 1287796/03 Assistente Administrativo (Adido)	CASSIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI 1668846/03 Assistente Administrativo (Adido)
FISCAL DE SERVIÇOS	ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR 372927/02 Engenheiro	LUCAS HOMEM NADLER 1454021/01 Engenheiro

**DESIGNA** REINALDO DIAS EVANGELISTA, 1118838/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86420000, substituindo JOAO THOMAS LOCATELLI FAGUNDES, 1118757/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 03/06/2024 a 22/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1306 de 01/07/2024 (Processo 21.10.000000571-2).

**DESIGNA** EDENIR SANTO BOENO, 710651/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo ADÃO CLAUDIOMIRO SOARES DOS SANTOS, 707159/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 10/06/2024 a 24/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1305 de 01/07/2024 (Processo 17.10.000004866-5).

**DESIGNA** LUIS GILMAR DE AZEVEDO, 165739/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86420000, substituindo JOSE CARLOS DA CRUZ LIMA, 710894/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 24/05/2024 a 22/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1307 de 01/07/2024 (Processo 17.10.000004868-1).

**DESIGNA** VAGNER PEREIRA DISEGNA, 1125036/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo MAURO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS, 1111760/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 03/06/2024 a 17/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1308 de 01/07/2024 (Processo 17.10.000003140-1).

**DESIGNA** ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Tecnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, 84200000, substituindo ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 15/07/2024 a 26/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1309 de 01/07/2024 (Processo 20.10.000000389-7).

**MODIFICA** a Portaria 1278 de 25/06/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/06/2024, que designou servidores para constituírem a Comissão de Avaliação de Fornecedores do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, que tem como atribuições analisar as ocorrências através dos sistemas de Avaliação de Fornecedores, com base nos procedimentos de Gestão 008 e 018, instituídos por Instrução da Direção-Geral e indicados nos Editais/Disposições Finais, objetivando mensurar o desempenho e qualificar os fornecedores, com base na IDG 419 de 09/01/2013, no período de 01/01/2022 a 19/12/2023, para exclusão do servidor abaixo, por motivo de aposentadoria, através da Portaria 1291 de 27/06/2024 (Processo 17.10.000006215-3).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR DE
LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	312025/06	Engenheiro	01/07/2022

**RELOTA** o(a) servidor(a) CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 715740/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, da Coordenação de Tratamento de Esgoto Sul/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos para a Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 18/06/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1290 de 27/06/2024 (Processo 16.10.000002085-4).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 28086980/2024, publicada em 08/04/2024, na Edição 7231 do DOPA, para incluir, no período de 01/07/2024 até 01/07/2026, como membro da Comissão Permanente de Inquérito do DEMHAB, o servidor RODRIGO FABIANO MONTEMEZZO, matrícula 1625268/01, Engenheiro, através da Portaria 29219075 de 01/07/2024 (Processo 24.14.000001190-4).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 19/12/2022 a 01/01/2023, JORGE LUIS MARÇAL LEMOS 131038.0/01, Administrador, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6 da Unidade de Controle de Investimentos, da Coordenação Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30102126, vaga 4000144, durante o impedimento da titular FABIANE CRESCÊNCIO TRINDADE, 151267.6/02, Assistente Administrativa, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29180966, de 01/07/2024 (Processo 23.14.000001204-2).

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, em relação a VANESSA VOLTAIRE, 79437.8, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 17/06/2024, os efeitos da Portaria 10250926 de 05/05/2020, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 6, tendo em vista movimentação, através da Portaria 29211173 de 01/07/2024 (Processo 24.17.000002194-4).

**RELOTA** a servidora VANESSA VOLTAIRE, 79437.8, Assistente Administrativo deste Departamento, da Diretoria Financeira para a Diretoria Administrativa, a contar de 17/06/2024, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 29211496 de 01/07/2024 (Processo 24.17.000002194-4).

**DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA DANIELA SILVEIRA MACHADO**, matrícula 33938.9/03, do cargo em comissão de Diretor, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 11/04/2024, com base no inciso I do artigo 70, e inciso II e alínea “a” ambos do artigo 71, da LC 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, através da Portaria 094, de 26/06/2024 (Processo 24.13.000003450-8).

**EXONERA LUCIANA EIDT**, matrícula 36306.9/04, do cargo em comissão de Diretor, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 11/04/2024, com base no inciso I do artigo 70, e inciso II e alínea “a” ambos do artigo 71, da L.C. 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, através da Portaria 095, de 26/06/2024 (Processo 24.13.000003450-8).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, as beneficiárias de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 197 de 24/06/2024 (Processo 24.13.000003418-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
AFONSINA DOS SANTOS PEREIRA	15602/01-1	ALMIRO MENDES PEREIRA	15602/01	08/06/2024
HELOISA LYRA DE OLIVEIRA	701121/01-1	PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA	701121/01	02/06/2024
ILZA SILVA DE SOUZA	129607/01-1	IVAN SANTOS DA SILVA	129607/01	10/06/2024
LUIZA PAIVA GOMES	22114/01-1	ALFREDO GOMES SOBRINHO	22114/01	01/06/2024
NILZA RAMIRES SANTA HELENA	30123/01-1	ELOYO SANTA HELENA	30123/01	02/06/2024

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, as beneficiárias de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 198 de 24/06/2024 (Processo 24.13.000003324-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
BEIDI MARIA DA SILVA LOPES	66701/04-1	VALDIR DOS SANTOS LOPES	66701/04	03/06/2024
IOLANDA FLORENCIA DA SILVA FONSECA	44262/01-1	LAURO RAMOS FONSECA	44262/01	08/06/2024
TERESINHA IVONE REINHEIMER SILVA	733869/02-1	LUIZ OLIVEIRA E SILVA	733869/02	02/06/2024

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 196 de 24/06/2024 (Processo 24.13.000003369-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
VANDA PACHECO MAIA	300382/01-1	ERCI CARLOS MAIA	300382/01	14/06/2024

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 195 de 24/06/2024 (Processo 24.13.000003418-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	15535/01-1	JOSE PERILO RODRIGUES	15535/01	30/05/2024

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/07/2024, o servidor TULIO TERBIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 433436, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.296/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 782 de 27/06/2024 (Processo 24.13.000001536-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, o servidor PEDRO ANTONIO GENERICIO DE OLIVEIRA, matrícula 737577, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04- F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 14+2 (80%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (55,82%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário para o cargo de Agente de Serviços Externos, através da Portaria 750 de 20/06/2024 (Processo 23.13.000009971-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, o servidor MARCO ANTONIO BILHER, matrícula 344786, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, cargo de Operário Especializado, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Zelador de Praça - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/ RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 751 de 20/06/2024 (Processo 24.13.000001702-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, a servidora CRISTINA CATTANEO DA SILVEIRA, matrícula 357410, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 788 de 28/06/2024 (Processo 24.13.000001812-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, II e § 10, II, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, o servidor ANTONIO CARLOS MARTINS DE LIMA, matrícula 710523, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 780 de 27/06/2024 (Processo 24.13.000001750-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, a servidora FABIANA ZAMORA WILKE, matrícula 850000, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 781 de 27/06/2024 (Processo 24.13.000000935-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, o servidor JOSE ALEXANDRE PEREIRA SOARES, matrícula 664768, Departamento

Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 732 de 18/06/2024 (Processo 24.13.000002189-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, a servidora GLADIS WEISSHEIMER, matrícula 392483, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Arquiteto, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6º, § 1º da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6º, § 2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 757 de 21/06/2024 (Processo 24.13.000003102-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/07/2024, o servidor OSMAR SOARES GONÇALVES, matrícula 646109, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 758 de 21/06/2024 (Processo 24.13.000001602-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CARLOS ALBERTO SCHEUNEMANN PESSOA DE BRUM, matrícula 136983, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.10.NS.E.11-2, cargo de Cirurgião Dentista, padrão NS - E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 01/04/2022, inativado conforme Ato 177/2008, revisado por Ato 1214/2013, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma ANA MARIA DALTRO PESSOA DE BRUM, cônjuge, a contar de 01/04/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 663, de 05/06/2024 (Processo 22.13.000002182-0). A pensão será custeada pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Benefício de Pensão concedido através da Portaria 531, de 10/06/2022, tornada sem efeito em face de readequação para o meio eletrônico (SAPIEM). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo LUIZ SALVADOR LITRAN, matrícula 115104, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.D.09-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 13/04/2024, inativado conforme Ato 177/2011, revisado por Portaria 399/2015, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma GLADIS MARIA LITRAN, cônjuge, a contar de 13/04/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 669, de 12/06/2024 (Processo 24.13.000002667-0). A pensão será custeada pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Benefício de pensão concedido através da Portaria 576, de 13/05/2024, tornada sem efeito em face de readequação para o meio eletrônico (SAPIEM). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão, e conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo WALDIR GONZALES TEIXEIRA, matrícula 38006, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, identidade funcional ES-1.03.NS.D.11-2, cargo de Arquivista, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 14/01/2022, inativado conforme Portaria 703/2017, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma LECI POITEVIN TEIXEIRA, cônjuge, a contar de 14/01/2022, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 661, de 05/06/2024 (Processo 22.13.000002071-9). A pensão será custeada pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Benefício de Pensão concedido através da Portaria 374, de 23/05/2022, tornada sem efeito em face de readequação para o meio eletrônico (SAPIEM). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao ex-servidor aposentado CARLOS ALBERTO SCHEUNEMANN PESSOA DE BRUM, matrícula 136983, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.10.NS.E.11-2, cargo de Cirurgião Dentista, padrão NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 01/04/2022, a Portaria 531, de 10/06/2022, que concedeu pensão por morte, em face de readequação da Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 662, de 19/06/2024 (Processo 22.13.000002182-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002; Instrução nº 001/10 - PREVIMPA, em relação ao ex-servidor aposentado LUIZ SALVADOR LITRAN, matrícula 115104, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.D.09-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 13/04/2024, a Portaria 576, de 13/05/2024, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 668, de 19/06/2024 (Processo 24.13.000002667-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002; Instrução nº 001/10 - PREVIMPA, em relação ao ex-servidor aposentado WALDIR GONZALES TEIXEIRA, matrícula 38006, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, identidade funcional ES-1.03.NS.D.11-2, cargo de Arquivista, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 14/01/2022 a Portaria 374, de 23/05/2022, que concedeu pensão por morte, em face de readequação de Portaria para o meio eletrônico (SAPIEM), através da Portaria 660, de 25/06/2024 (Processo 22.13.000002071-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os funcionários listados abaixo para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 23.12.000001839-9, firmado entre a PROCEMPA e a AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, de auditoria contábil independente, para os exercícios sociais completos abrangidos no período de vigência deste instrumento, através da Portaria 024, de 01/07/2024 (Processo 23.12.000001839-9).

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA FUNCIONAL</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
THIAGO PACHECO DO PRADO	AUDITOR INTERNO	33329	FISCAL DE SERVIÇOS
LIZIANE ERLING TORRES ROSNER	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33538	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

## **Portarias Conjuntas**

### **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90042/2024, advindo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 219/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.330.993/0001-62, com prazo de 03 (três) meses a contar da data de 12/06/2024, no valor de R\$ 5.609.523,79 (cinco milhões seiscentos e nove mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza urbana pós desastre climático no Município de Porto Alegre com fornecimento de equipamentos, caminhões, respectivos operadores e motoristas, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 29216265 de 01/07/2024 (Processo 24.0.000069086-0).

<b>ÓRGÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
SMSURB	Fiscal de Contrato	MARIA LUIZA DANIELESKI	450264	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS	473150
DMLU	Fiscal de Serviço	VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES	1540874	ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	658057
DMLU	Fiscal de Serviço	ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	658057	VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES	1540874
DMLU	Fiscal de Serviço	TAIANE SILVA DA ROZA	1633830	LETICIA SOLDERA	1634356
DMLU	Fiscal de Serviço	LETICIA SOLDERA	1634356	TAIANE SILVA DA ROZA	1633830
DMLU	Fiscal de Serviço	MAURICIO GERMANO LOPES GARCIA	1664859	LETICIA SOLDERA	1634356

# Despachos

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000008822-0** - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições, em relação ao servidor ADRIANO MACHADO BATISTA, matrícula 22887.7, Contínuo, AC10503, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com base no Parecer Técnico nº 031/2024 de 24/04/2024, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, bem como no Despacho 27892023, de 18/03/2024, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 22.0.000151974-7** - CONCLUI pela impossibilidade de readaptação ou delimitação de atribuições, em relação à servidora ANA PAULA DOS SANTOS HOSTYN, matrícula 106676.5, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico nº 030/2024 de 29/04/2024, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, bem como no Despacho 26029883, de 01/11/2023, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 22.0.000154222-6** - CONSIDERA apto ao exercício de suas atribuições, em 20/03/2024, CARLA ELOISA DUARTE RUSCH, matrícula 85928.2, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer Técnico nº 020/2024 de 20/03/2024, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, bem como no Despacho 26412692, de 28/11/2023, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000063786-2** - DEFERE, o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 02/10/2023 e do registro de falta no dia 21/11/2023, relativos à servidora FABÍOLA KOCHENBORGER, 231761/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000055881-4** - DEFERE, o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 30/01/2024, relativo ao servidor LEONARDO CASTILHOS VALLE, 1660276/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000072076-0** - DEFERE, o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 30/08/2023 e 31/08/2023, relativos à servidora DENISE ARINA FRANCISCO, 367452/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000025779-2** - DEFERE, o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 31/01/2024, relativo à servidora ALESSANDRA SILVA DA SILVA, 373269/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000025779-2** - DEFERE, o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 31/01/2024, relativo à servidora ALESSANDRA DE SOUZA VALMORI, 203960/03, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000071064-0** - INDEFERE, o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 07/02/2023, 08/02/2023, 09/02/2023, 10/02/2023 e 13/02/2023, relativos à servidora RENATA NITIBAILOFF ILHA, 1261584/03, Professor M5, Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000002433-2** - DEFERE, em 28/06/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SILVANA DI LUCA, matrícula 487998, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/07/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2419/2024.

**Processo 24.13.000003436-2** - DEFERE, em 28/06/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentado por GERALDO DE AZEVEDO E SOUZA FILHO, matrícula 301581, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/06/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2417/2024.

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000003480-0** – INDEFERE, em 28/06/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora CLAUDETE LIANE TERRA SOARES, 58561.3 01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000003426-5** – INDEFERE, em 28/06/2024, o pedido de aposentadoria realizado no Processo nº 24.13.000003426-5, pela CIRCE DE OLIVEIRA ALCANTARA FRANÇA, 47909.6 01, Enfermeiro, da SMS, por falta de documento hábil.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

**GABINETE DO PREFEITO****INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2024 – GP**  
**PROCESSO 22.0.000046310-1**

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do Gabinete do Prefeito (GP).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.921, de 29 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas nº 1002064 e 1002089, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 004/2024 – GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 4º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados no Gabinete do Prefeito (GP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

<b>Estruturas de Trabalho</b>	<b>Nome do Posto de Confiança</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número da Vaga</b>
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002006
Unidade de Compras, Contratos, Almoxarifado e Orçamento (UCCAO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001837
Unidade de Compras, Contratos, Almoxarifado e Orçamento (UCCAO)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002136
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	ASSESSOR VI	FG6	1001968
Gabinete da Causa Animal (GCA)	COORDENADOR	FG7	1000123
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001618
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001750
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002418
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002424
Gabinete da Causa Animal (GCA)	AUXILIAR III	FG3	1002694
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003128
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003095
Coordenação da Causa Animal (CCA)	COORDENADOR	CC7	1000049
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002701

Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1000070
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	1000010
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	1001979
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001989
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	COORDENADOR	CC7	1002699
Equipe de Clipagem (ECLIP)	ASSESSOR V	CC5	1000021
Equipe de Imagem (EIMAG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1001997
Equipe de Imagem (EIMAG)	ASSESSOR V	CC5	1001991
Coordenação de Publicidade (CPUB)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002700
Coordenação de Publicidade (CPUB)	ASSESSOR VI	CC6	1000015
Unidade Administrativa (UADM)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001984
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001986
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001988
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002320
Gabinete de Inovação (GI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003097
Gabinete de Inovação (GI)	COORDENADOR	CC7	1000011
Coordenação de Inovação (CI)	COORDENADOR	CC7	1001118
Unidade Visão Porto Alegre 20/40 (UVPOA20/40)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002303
Diretoria Geral da Defesa Civil (DG)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003251
Coordenação de Gestão de Desastres (CGD)	COORDENADOR	CC7	1003252
Centro de Monitoramento e Alerta de Defesa Civil (CEMADEC)	COORDENADOR	CC7	1003253
Coordenação de Redução de Riscos (CRR)	COORDENADOR	CC7	1002723
Assessoria de Comunicação Social – DC (ACS)	ASSESSOR V	CC5	1002681
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR	FG7	1003209
Assessoria Operacional (ASSEOP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003221
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1003053
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR	CC7	1000031
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002432
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1002089
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002064
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1000655
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1000026
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1000499
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1001923
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002044
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002298
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002683
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002776
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1001962
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1001126
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002020

Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002058
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002309
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002010
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001051
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000315
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002022
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002704
Apoio Operacional (APO)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003045
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	CC5	1002004
Serviços (SERV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002030
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	FG5	1000636
Serviços (SERV)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001115
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	FG5	1002013
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	FG5	1002803
Serviços (SERV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002319
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002025
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002423
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	1000028
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	1000029
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001976
Serviços (SERV)	RESPONSAVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001982
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002617
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1001125
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002564
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002778
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1000147
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002041
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002057
Serviços (SERV)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002607
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002675
Serviços (SERV)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002713
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002063
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1003055
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002002
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1000036
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	1002729
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	1002703
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR V	CC5	1001999
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000024
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000027
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1001981
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000035
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002037
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002040
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002074

Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002076
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002297
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000056
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000639
Cerimonial (CER)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000033
Cerimonial (CER)	COORDENADOR	CC7	1000009
Assessoria Especial (ASSESP)	COORDENADOR	CC7	1002155
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	1002921
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR IV	CC4	1001779
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR IV	CC4	1002637
Assessoria Especial (ASSESP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002061
Assessoria Especial (ASSESP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002597
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR IV	CC4	1002049
Agenda (AGE)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1003054
Agenda (AGE)	ASSESSOR JORNALISTA – CC	CC8	1002688
Agenda (AGE)	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5	1002773
Agenda (AGE)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000302
Agenda (AGE)	ASSESSOR IV	CC4	1002693
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1002730
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002394
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	ASSESSOR V	CC5	1002698
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	ASSESSOR VI	CC6	1000040
Assessoria de Articulação (ASSEART)	ASSESSOR V	CC5	1000017
Assessoria de Articulação (ASSEART)	ASSESSOR VII	CC7	1000008
Assessoria de Articulação (ASSEART)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002727
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR TÉCNICO	CC7	1002927
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002536
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002696
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	COORDENADOR	CC7	1000013
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	1002718
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002191
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002308
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	1002705
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002706
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR V	CC5	1000018
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000679
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002406
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	1001960
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	1002038
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	1000025
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002047
Central de Viagens (CV)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003203
Redação Administrativa (RADM)	ASSESSOR IV	CC4	1002077
Redação Administrativa (RADM)	ASSESSOR VI	CC6	1002697
Assuntos Jurídicos e Legislativos (AJL)	ASSESSOR JURIDICO	CC8	1000004

Jurídica (JUR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002775
Legislativa (LEG)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002728
Legislativa (LEG)	ASSESSOR IV	CC4	1002777
Redação Oficial (ROF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002084
Redação Oficial (ROF)	COORDENADOR	FG7	1001557
ASSESSORIA ECONÔMICA (ASSEC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003107
ASSESSORIA ECONÔMICA (ASSEC)	SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC7	1002884
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1001137
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002567
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1002679

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de maio de 2024.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 004/2024 – GP.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### CANCELAMENTO

**PROCESSO 21.0.000107452-8**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, cancela a Revogação de Anexos da Instrução Normativa 003/2022, Protocolo 481459, publicada no DOPA, Edição 7296, de 01/07/2024.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 077/2024

**PROCESSO 24.0.000059313-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o indeferimento da solicitação da OSC INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CPCA, CNPJ 97.837.363/0010-09, de recurso livre do fundo Municipal da Criança e Adolescente no valor R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme parecer da comissão de finanças.

Sessão plenária nº 020/2024, 26 de junho de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 076/2024**

**PROCESSO 24.0.00000837-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC-ACM - CRUZEIRO DO SUL, CNPJ nº 92.863.000/0001-33, do projeto "Projeto Qualificando ACM Cruzeiros do Sul II" para o projeto "Projeto Qualificando ACM Cruzeiro do Sul III" no valor de R\$ 70.839,96 (setenta mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Sessão Plenária nº 020/2024, 26 de junho de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 075/2024**

**PROCESSO 24.0.000026961-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 150/2022 - CMDCA, da OSC Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional - FECI, CNPJ nº 90.967.241/0001-05, projeto "Interagir V" Certificado de Captação de Recurso nº 012/2024.

O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 3.809.328,16 (três milhões oitocentos e nove mil trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), com retenção de 5%.

Sessão Plenária nº 020/2024, 26 de junho de 2024.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**EDITAL 005/2024**

**CONCURSOS PÚBLICOS 089 A 095 - DIVERSOS CARGOS**

**PROCESSO 23.10.000012317-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital 001/2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam DEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, conforme Normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura 001/2024.

**Art. 2º** Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no ANEXO II deste Edital.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do *link* Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), nos dias 03/07/2024, 04/07/2024 e 05/07/2024, no período das 00h00min até as 23h59min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

**JOSE LUIZ BORBA DA ROSA**, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

ANEXO I - SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481738\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481738_1.pdf)

ANEXO II - SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481738\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481738_2.pdf)

**EDITAL 006/2024**

**CONCURSOS PÚBLICOS 096 A 102 - DIVERSOS CARGOS  
PROCESSO 23.10.000012317-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital 002/2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam DEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura 002/2024.

**Art. 2º** Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no ANEXO II deste Edital.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do *link* Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), nos dias 03/07/2024, 04/07/2024 e 05/07/2024, no período das 00h00min até as 23h59min, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

**JOSE LUIZ BORBA DA ROSA**, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

ANEXO I - SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481739\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481739_1.pdf)

ANEXO II - SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481739\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481739_2.pdf)

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONCURSO PÚBLICO 001/2022 DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DE CANDIDATOS PROCESSO 22.12.00000856-8

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE informa que os candidatos classificados no Concurso Público 001/2022 abaixo citados não confirmaram interesse pela admissão.

AUSÊNCIAS, DESISTÊNCIAS, SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA E NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ciência de Dados	WAGNER SENGER	21º Geral

Conforme estabelecido no item 8.8 do Concurso Público 001/2022, convoca os candidatos classificados abaixo relacionados. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da PROCempa no Centro Administrativo Municipal (Rua General João Manoel, 157, 5º andar, sala de Gestão de Pessoas), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação desta convocação, independente do envio de correspondência. O não comparecimento no prazo determinado implicará DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) à nomeação e a convocação do próximo classificado.

CARGO	ESPAÇO OCUPACIONAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ciência de Dados	LEONARDO BONALUME DE ANDRADE	22º Geral
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Analista de Sistemas	FÁBIO VIEGAS	77º Geral

Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Analista de Sistemas	RICARDO ALBERTO DIAS DA ROSA	78º Geral
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Analista de Sistemas	JEISON PHILOMENA MOLINA	79º Geral
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Infraestrutura de Redes e Servidores	DIEGO GOBBI SLOMP	15º Geral
Analista Administrativo	Analista de Recursos Humanos	PATRÍCIA REJANE HENRIQUES TEIXEIRA	4º Geral
Analista Administrativo	Analista de Recursos Humanos	ISIS IÃNEZ DE OLIVEIRA	5º Geral

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

## EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 234/2024

PROCESSO 24.0.000073469-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Arosi - Comércio de alimentos para animais Ltda.

**OBJETO:** Aquisição emergencial de 150 casinhas de plástico para animais vítimas da calamidade pública alojados em abrigos temporários do Município de Porto Alegre.

**VALOR:** 45.225,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00211 001576 1.5.00.001000 33.90.30 - 1 (recursos próprios).

**BASE LEGAL:** art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 22.647/24.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 150/2024 – PROCESSO 23.0.000117709-5**, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral em equipamentos rodoviários de diversas marcas, de propriedade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por período de 12 meses, compreendendo serviços de mecânica geral, com fornecimento de peças de reposição originais ou alternativas, da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II – Projeto Básico, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 17 de julho de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 011/2024 – PROCESSO 24.0.000011114-3**, para a contratação de empresa para execução de obra de recuperação estrutural da ponte Vicente da Fontoura na Avenida Ipiranga no Município de Porto Alegre/RS, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 17 de julho de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024 – PROCESSO 23.0.000128525-4**, para a contratação de empresa para execução da 1ª Etapa das Obras de Reforma da EMEF São Pedro - Bloco A., conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 92.739.606/0001-61.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 – PROCESSO 24.0.000011870-9**, para Registro de Preços de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**ITEM:** 15.

**VENCEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0002-02.

**ITENS:** 04, 05, 18 E 19.

**VENCEDOR:** ANGULAR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 24.118.004/0001-37.

**ITEM:** 13.

**VENCEDOR:** CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 40.175.705/0001-64.

**ITENS:** 01, 10, 27, 30 E 33.

**VENCEDOR:** CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES.

**CNPJ:** 61.418.042/0001-31.

**ITEM:** 11.

**VENCEDOR:** COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 58.950.775/0001-08.

**ITEM:** 16.

**VENCEDOR:** G. GOTUZZO & CIA. LTDA.

**CNPJ:** 87.651.345/0001-93.

**ITEM:** 09.

**VENCEDOR:** GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 04.415.316/0002-86.

**ITEM:** 12.

**VENCEDOR:** HP BIOPROTESES LTDA.

**CNPJ:** 54.801.196/0001-42.

**ITEM:** 20.

**VENCEDOR:** JS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 42.040.380/0001-38.

**ITEM:** 31.

**VENCEDOR:** LABORATÓRIO BBRAUN S.A.

**CNPJ:** 31.673.254/0010-95.

**ITENS:** 03, 06, 07, 22, 25, 26, 28 E 29.

**VENCEDOR:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 03.505.263/0001-40.

**ITEM:** 21.

**VENCEDOR:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 37.882.886/0001-54.

**ITEM:** 14.

DESERTO.

**ITENS:** 02, 08, 17, 23, 24, 32, 34 E 35.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público a alteração de resultado de julgamento final da licitação abaixo, e não como constou Edição 7296 do dia 01 de julho de 2024:

**PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024 – PROCESSO 24.0.000024402-0**, para o Registro de Preços de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - TIJOLO MACIÇO, AREIA GROSSA, ESCOVÃO DE PIAÇAVA, TIJOLO CERÂMICO 21 FUIROS, ARGAMASSA, VIDRO FANTASIA, CHAPA DE POLICARBONATO, CIMENTO PORTLAND para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 02.

**VENCEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

**CNPJ:** 13.014.203/0001-89.

**ITEM:** 08.

**VENCEDOR:** BGB DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 45.784.189/0001-99.

**ITEM:** 07.

**VENCEDOR:** FERNANDA C. CESAR LTDA.

**CNPJ:** 49.200.691/0001-66.

**ITEM:** 03.

**VENCEDOR:** ISAQUE LAVORATTI.

**CNPJ:** 33.715.183/0001-80.

**ITENS:** 05, 06.

**VENCEDOR:** SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.

**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.

**ITENS:** 01, 04.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024 - PROCESSO 24.0.000011875-0**, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**VALOR:** ITEM 21 (R\$ 0,12).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/06/2024 a 27/06/2025.

**FORNECEDOR:** ANELO SURGICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 10.824.074/0001-04.

**VALORES:** ITEM 1 (R\$ 163,49); ITEM 2 (R\$ 163,49).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/06/2024 a 27/06/2025.

**FORNECEDOR:** BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 42.040.380/0001-38.

**VALOR:** ITEM 22 (R\$ 8,39).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/06/2024 a 27/06/2025.

**FORNECEDOR:** CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

**CNPJ:** 40.175.705/0001-64.

**VALOR:** ITEM 29 (R\$ 34,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/06/2024 a 27/06/2025.

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

**CNPJ:** 61.418.042/0001-31.

**VALORES:** ITEM 4 (R\$ 0,1235); ITEM 18 (R\$ 5,92); ITEM 28 (R\$ 16,60); ITEM 30 (R\$ 16,60); ITEM 31 (R\$ 16,60); ITEM 32 (R\$ 16,60).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/06/2024 a 27/06/2025.

**FORNECEDOR:** CIRURGICA LAJEADENSE LTDA.

**CNPJ:** 21.112.395/0001-94.

**VALOR:** ITEM 23 (R\$ 145,79);

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/06/2024 a 27/06/2025.

**FORNECEDOR:** G. GOTUZZO E CIA LTDA.

**CNPJ:** 87.651.345/0001-93.

**VALOR:** ITEM 10 (R\$ 0,599).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/06/2024 a 27/06/2025.

**FORNECEDOR:** GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 17.472.278/0001-64.

**VALORES:** ITEM 19 (R\$ 0,1999); ITEM 24 (R\$ 0,1499).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/06/2024 a 27/06/2025.

**FORNECEDOR:** MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 72.568.587/0001-40.

**VALORES:** ITEM 9 (R\$ 0,096); ITEM 17 (R\$ 0,71); ITEM 20 (R\$ 0,1199).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/06/2024 a 27/06/2025.

**FORNECEDOR:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 21.681.325/0001-57.

**VALOR:** ITEM 8 (R\$ 0,30).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/06/2024 a 27/06/2025.

**FORNECEDOR:** ROBERTO GUILHERME DOS SANTOS.

**CNPJ:** 13.027.836/0001-21.

**VALOR:** ITEM 15 (R\$ 68,90).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/06/2024 a 27/06/2025.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – PROCESSO 23.0.000105891-6**, para a contratação de empresa para execução dos serviços de AUDITORIA Externa Independente, dos Exercícios de 2023 e 2024 do Programa ORLAPOA, coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos - SMPAE, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

**CNPJ:** 13.098.174/0001-80.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000064020-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA, CNPJ 88.692.264/0001-02.

**CONTRATO REGISTRADO:** 90026/2024.

**OBJETO:** Execução de Manutenção Corretiva das Instalações Elétricas e Civas do Quadro Geral de Baixa Tensão do Edifício Intendente Montauray, imóvel próprio público municipal, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, conforme Decreto Municipal nº 22.647/2024 e a Medida Provisória 1.221/2024, nas condições estabelecidas no projeto básico constante no Documento SEI nº 28940905.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 021/2024.

**VIGÊNCIA:** 03 meses a contar da Assinatura do Contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias corridos à contar da data da Ordem de Início, a ser emitida pela referida Secretaria.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sob o(s) código(s): 8202.4364.339039.1759399001.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024 e pela Medida Provisória 1.221/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## RESULTADO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:

**DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024 – PROCESSO 24.0.000043047-8**, para a Contratação Direta, em caráter

EMERGENCIAL, de empresa de serviços Médicos na especialidade Médica de Anestesiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**VENCEDOR:** REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA.

**CNPJ:** 35.134.625/0001-20.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** O prazo máximo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA do CONTRATO, vedada a prorrogação, podendo ser extinto antes deste prazo, caso o procedimento licitatório para contratação regular seja concluído.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação abaixo, com fundamento no art. 71 da Lei Federal 14.133/21:

**DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024 – PROCESSO 24.0.000044769-9**, para a contratação emergencial para a realização de TESTE PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1, incluindo o transporte das amostras das Unidades coletoras da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre até o local de realização dos testes da Contratada.

**MOTIVO:** em atendimento à determinação do Sr. Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, conforme Despacho nºs 29132710 e 29209464 no Processo Administrativo 24.0.000044769-9, os quais serão disponibilizados em sua íntegra no Portal de Compras Públicas.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a retificação do resultado de julgamento final publicado na Edição 7292 do dia 25 de junho de 2024, da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024 – PROCESSO 24.0.000043399-0**, para o Registro de Preços de Ferragens e Ferramentas para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**MOTIVO:** inclusão do Item 16.

**ITENS:** 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13 E 23.

**VENCEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 13.014.203/0001-89.

**ITENS:** 1, 3 E 15.

**VENCEDOR:** BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 43.892.634/0001-09.

**ITEM:** 24.

**VENCEDOR:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 23.334.784/0001-90.

**ITENS:** 19 E 25.

**VENCEDOR:** LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.

**CNPJ:** 18.215.990/0001-40.

**ITENS:** 9, 12 E 16.

**VENCEDOR:** MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 54.793.517/0001-04.

**ITEM:** 14.

**VENCEDOR:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

**CNPJ:** 26.469.541/0001-57.

**ITENS:** 11, 17, 18, 20, 21 E 22.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 167/2024 – PROCESSO 24.0.000063926-1**, para o Registro de Preços de medicamentos de alta complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 15 de julho de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO

#### DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 18.0.000045643-4

**REVOGAÇÃO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89969/2024.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 67.830 do Livro 1111-D, fls. 022 a 102/2018.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Bar e Lancheria do Espartano Ltda, CNPJ nº 29.280.086/0001-35.

**OBJETO:** O espaço comercial denominado Loja 03 – Orla Moacyr Sciar - Parque Urbano da Orla do Lago Guaíba – Trecho 01.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 22.644, de 30 de abril de 2024, art. 1º, inc. VII.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO**  
**DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO**  
**PROCESSO 18.0.000045659-0**

**REVOGAÇÃO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89968/2024.  
**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 67.837 do Livro 1111-D, fls. 172 a 273.  
**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**PERMISSIONÁRIA:** Bonan Picon Pizzeria Ltda-ME (atualmente Sunset POA - Bar, Café e Petiscaria Ltda), CNPJ nº 19.380.502/0001-13.  
**OBJETO:** O espaço comercial do Próprio Municipal denominado Loja 02, localizado na Orla Moacyr Scliar – Parque Urbano da Orla do Guaíba – Trecho I.  
**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024.  
**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 22.644, de 30 de abril de 2024, art. 1º, inc. VI.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO**  
**DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO**  
**PROCESSO 18.0.000062139-7**

**REVOGAÇÃO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89970/2024.  
**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 66.997 do Livro 1088-D, fls. 176 a 256/2018.  
**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**PERMISSIONÁRIA:** Boteco do Sol EIRELI, CNPJ nº 20.896.374/0001-44.  
**OBJETO:** O espaço comercial denominado Restaurante Panorâmico no Parque Urbano da Orla do Lago Guaíba – Trecho 01.  
**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024.  
**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 22.644, de 30 de abril de 2024, art. 1º, inc. V.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO**  
**DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**  
**PROCESSO 20.0.000013118-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89883/2024.  
**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**PERMISSIONÁRIA:** Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Protásio Alves, CNPJ nº 88.062.799/0001-91.  
**OBJETO:** O Próprio Municipal localizado na Rua Dr. Otávio Santos, nº 301, Praça Jaime Wainberg.  
**MODALIDADE:** Termo de Permissão de Uso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024.  
**VIGÊNCIA:** Indeterminada.  
**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 22.634, de 24 de abril de 2024.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO DE III ADITIVO DE CONTRATO**  
**TERMO DE CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA**  
**PROCESSO 20.0.000042592-4**

**ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89696/2024.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 74203/2021.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**COMPROMISSÁRIO:** Tenda Negócios Imobiliários S/A, CNPJ nº 09.625.762/0001-58.

**OBJETO DO CONTRATO:** Compromissos advindos das diretrizes e da aprovação de EVU em área localizada na Rua João Paris, 472. Altera o item 2.2.2 Da Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:"(...) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 2.2.2 A 2ª etapa da obra na Escola Laçador tem prazo de execução de 180 dias a contar da Ordem de Início (Registro SEI 26993692) e sua conclusão (através da emissão de TRP pela SMED) é condicionante para o Protocolo do pedido de Vistoria da 1ª Carta de Habitação do empreendimento".

**MODALIDADE:** Aditivo ao Termo de Conversão de Área Pública.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2024.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO**  
**DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO**  
**PROCESSO 20.0.000080982-0**

**REVOGAÇÃO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89895/2024.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado nº 211/1985.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Desiderio Antonio Da Silva.

**OBJETO:** O Próprio Municipal localizado no Viaduto Otávio Rocha, Loja 29.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024.

**BASE LEGAL:** Artigo 23, do Decreto nº 20.355/2019.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO**  
**DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO**  
**PROCESSO 20.0.000080982-0**

**REVOGAÇÃO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89896/2024.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado 004/87.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Wilmar Balbinoti.

**OBJETO:** O Próprio Municipal localizado no Viaduto Otávio Rocha, Loja 29.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024.

**BASE LEGAL:** Artigo 23, do Decreto nº 20.355/2019.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO**

### **DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 20.0.000080982-0**

**REVOGAÇÃO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89897/2024.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado 023/88.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Artesanato Manzoni Ltda, CNPJ nº 92.276.500/0001-79.

**OBJETO:** O Próprio Municipal localizado no Viaduto Otávio Rocha, Loja 29.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024.

**BASE LEGAL:** Artigo 23, do Decreto nº 20.355/2019.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO**

### **TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 21.0.000007848-1**

**ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89930/2024.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 80277/2022.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**COMPROMISSÁRIO:** Companhia Zaffari Comércio E Indústria, CNPJ nº 93.015.006/0001-13.

**OBJETO DO CONTRATO:** Os compromissos relativos à implantação de empreendimentos comerciais e de serviços, na quadra B do loteamento Jardim Itália na Avenida Protásio Alves, 7472. ADITIVO - Substitui a empresa AZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS pela COMPANHIA ZAFFARI, que passa a ser a COMPROMISSÁRIA do Termo de Compromisso nº 80277/2022.

**MODALIDADE:** Aditivo ao Termo de Compromisso.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2024.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO**

### **DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE USO PROCESSO 21.17.000000776-7**

**REVOGAÇÃO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89898/2024.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 78890/2022.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**CESSIONÁRIA:** Departamento Municipal De Limpeza Urbana – DMLU, CNPJ nº 88.017272/0001-45.

**OBJETO:** O Próprio Municipal localizado no Parque Farroupilha, Avenida José Bonifácio – Sanitários DMLU.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Cessão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024.

**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO**

### **DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE USO**

**PROCESSO 21.17.000000782-1**

**REVOGAÇÃO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89899/2024.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 75863/2021.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**CESSIONÁRIA:** Departamento Municipal De Limpeza Urbana – DMLU, CNPJ nº 88.017272/0001-45.

**OBJETO:** O Próprio Municipal localizado no Parque Moinhos de Vento - Sanitários DMLU/Área de Vivência, Bairro Moinhos de Vento.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Cessão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2024.

**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO**

### **DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE USO**

**PROCESSO 21.17.000000799-6**

**REVOGAÇÃO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89910/2024.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 79191/2022.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**CESSIONÁRIA:** Departamento Municipal De Limpeza Urbana – DMLU, CNPJ nº 88.017272/0001-45.

**OBJETO:** O Próprio Municipal localizado no Parque Mascarenhas Moraes, Avenida Palmira Gobbi – Sanitários DMLU, Bairro Humaitá.

**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Cessão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2024.

**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **EXTRATO**

### **DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE USO**

**PROCESSO 21.17.000000806-2**

**REVOGAÇÃO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89911/2024.  
**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 75866/2021.  
**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**CESSIONÁRIA:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, CNPJ nº 88.017272/0001-45.  
**OBJETO:** O Próprio Municipal localizado no Viaduto José Eduardo Utzig – Sanitários, Bairro São João.  
**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Cessão de Uso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2024.  
**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO**  
**DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE USO**  
**PROCESSO 21.17.00000808-9**

**REVOGAÇÃO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89912/2024.  
**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 75865/2021.  
**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**CESSIONÁRIA:** Departamento Municipal De Limpeza Urbana – DMLU, CNPJ nº 88.017272/0001-45.  
**OBJETO:** O Próprio Municipal localizado na Praça Parque Zeno Simon, Avenida Guaíba – Sanitários DMLU, Bairro Guarujá.  
**MODALIDADE:** Termo de Revogação de Cessão de Uso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2024.  
**BASE LEGAL:** Lei Orgânica do Município.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO**  
**DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO**  
**PROCESSO 21.0.000103110-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89509/2024.  
**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.  
**PERMISSIONÁRIA:** Alegrow Conveniências Ltda, CNPJ nº 45.256.155/0001-21.  
**OBJETO:** O Próprio Municipal situado terrário urbano, regrado pelos Decretos Municipais nº 20.652/2020 e nº 22.478/2024, localizado na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2.626, entre os nºs 2.582 e 2.660, no Bairro Boa Vista em Porto Alegre, com área total de 448m<sup>2</sup>, referente a uma fração da área total do imóvel de 672,77m<sup>2</sup>.  
**MODALIDADE:** Termo de Permissão de Uso Oneroso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2024.  
**VIGÊNCIA:** 120 meses.  
**VALOR:** R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 10.671/2009, Lei Municipal nº 11.212/2012, Lei Municipal nº 10.687/2009, pelo Decreto Municipal nº 20.587/2020, Decreto Municipal nº 22.478/2024, Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO**  
**DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**  
**PROCESSO 24.0.00004912-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89915/2024.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita - AMOVISA, CNPJ nº 91.076.778/0001-30.

**OBJETO:** O Próprio Municipal localizado na Rua Monte Arraes, nº 12.

**MODALIDADE:** Termo de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2024.

**VIGÊNCIA:** Indeterminada.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 22.688, de 21 de maio de 2024.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO**  
**DE ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**  
**PROCESSO 21.0.000017387-5**

**ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 89971/2024.

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 81050/2022.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Associação dos Amigos da Terreira da Tribo de Atuadores Ói Nóis Aqui Traveiz, CNPJ nº 95.123.576/0001-52.

**OBJETO:** O Próprio Municipal localizado Travessa Carmem, nº 95.

**MODALIDADE:** Aditivo ao Termo de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2024.

**VIGÊNCIA:** Indeterminada.

**BASE LEGAL:** § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15 da Orgânica do Município, Decretos Municipais 20.355/2019 e 21.171/2021, Decretos 21.763 de 06/12/2022 e 22.691 de 21/05/2024.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO**  
**DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**  
**PROCESSO 24.0.000035739-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 90010/2022.

**MUNICÍPIO:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**PERMISSIONÁRIA:** Associação Cultural e Social Vila Nova - ACSVN, CNPJ nº 29.104.976/0001-96.

**OBJETO:** O Próprio Municipal localizado na Estrada João Salomoni, nº 1047.

**MODALIDADE:** Termo de Permissão de Uso.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2024.

**VIGÊNCIA:** Indeterminada.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 22.684, de 21 de maio de 2024.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### EXTRATO

#### DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 226/2024 PROCESSO 24.0.000061998-8

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política e YPIRANGA FUTEBOL CLUBE.

**OBJETO DO CONTRATO:** Reformas e Melhorias na sede da OSC YPIRANGA FUTEBOL CLUBE com o intuito de viabilizar a execução dos Projetos "Assumindo o Controle da Sua Idade" e "Envelhecimento Saudável".

**MODALIDADE:** Dispensa 226/2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano, a contar da assinatura de Contrato.

**VALOR:** R\$ 1.255.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva Federal nº 202341210002.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 108001 01 - 4227 - 33.50.43.07 - 2.706.011.110.

**BASE LEGAL:** Artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, § 1º, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança e Coordenação Política.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000044099-6	SIMONE DE FATIMA KUHN DOS SANTOS	494139	Art. 45, I Lei 10605/08	ANULADO
23.0.000144306-2	WESLEY CARLOS	415506	Art. 30, § 1º C/C Art. 29,	ANULADO

	PAIM		LC 012/1975	
23.0.000096785-8	OSWALDO NILUK JUNIOR	219882	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
22.0.000131318-9	JOAO BATISTA RODRIGUES MAGALHAES	187872	ART. 47, I, A Lei 12779/2020	ADVERTÊNCIA
22.0.000095557-8	JOSE MARIA DOS SANTOS	188675	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000096756-4	JULIO CESAR SILVEIRA DOMINGOS	1012137	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000097956-2	MISAEEL FELIPE MACHADO DOS SANTOS	492706	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs
23.0.000055051-5	VINICIUS MARTINS DA VEIGA	380506	ART. 45, I Lei 10605/2008	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DISPENSA 229/2024

**PROCESSO 24.0.000065298-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDDET, sob o CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADO:** Athenas Automação LTDA, sob o CNPJ nº 01.425.676/0001-90.

**OBJETO:** Aquisição emergencial de equipamentos de informática – 77 (setenta e sete) estações de trabalho intermediárias com monitor, teclado e *mouse*, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Documento SEI nº 29170806.

**VALOR:** R\$ 391.930,00 (trezentos e noventa e um mil novecentos e trinta reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07401-3464-004089-44905241-1.500.001.001.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 229/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 74 e 75, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**JÚLIA EVANGELISTA TAVARES**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa

do Processo Administrativo 17.0.000100651-7, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131421, fundamentada na Decisão Administrativa nº 007/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Edifício Dynamique - CNPJ 11.669.167/0001-66.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000006651-2, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 147769, fundamentada na Decisão Administrativa nº 049/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Condomínio Edifício Sheine - CNPJ 94.390.739/0001-09.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 17.0.000110275-3, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153728, fundamentada na Decisão Administrativa nº 010/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Luiz Darwin da Silva Maciel - CPF 679.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 23.0.000099304-2, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025384, fundamentada na Decisão Administrativa nº 311/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Renan Alves Rocha - CPF 021.XXX.XXX-47.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 23.0.000098416-7, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1025081, fundamentada na Decisão Administrativa nº 306/2023 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** União Brasileira de Educação e Assistência - CNPJ 88.630.413/0002-81.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

**PROCESSO 17.0.000078327-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 17.0.000078327-7, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Gabriela de Meirelles Constante, CPF nº 025.XXX.XXX-13.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto referente ao Auto de Infração nº 1005729, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida em sua integralidade, com a aplicação das penalidades de Multa Simples no valor de 237,5620 UFMs, e a obrigação de fazer.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

**PROCESSO 17.0.000079640-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 17.0.000079640-9, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Dallasanta - Empreendimentos e Incorporações LTDA, CNPJ nº 04.367.456/0001-45.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto referente ao Auto de Infração nº 1005733, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, com a aplicação da sanção administrativa de Multa Simples no valor de 118,7810 UFMs, e a obrigação de fazer a regularização da obra, e comunicá-la à SMAMUS.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

**PROCESSO 19.0.000065619-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 19.0.000065619-7, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Hermes de Barcellos, CNPJ nº 89.542.302/0001-86.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E

SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de Recurso interposto referente ao Auto de Infração nº 151805, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém as penalidades aplicadas através da Decisão recorrida. Considerando que houve o cumprimento da obrigação de fazer, com a regularização da atividade através da obtenção da Licença Ambiental, comunicamos que não houve incidência de Multa Diária, permanecendo a Sanção Administrativa de Multa Simples, no valor de R\$ 500,00.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000047749-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010761, fundamentada na Decisão Administrativa nº 068/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 498,8802 UFMs a Condomínio Edifício Paineira, CNPJ 02.689.519/0001-54.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000113561-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025036, fundamentada na Decisão Administrativa nº 353/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da Sanção de MULTA SIMPLES no valor de 500,00 UFMs a I.D.H Comércio de Colchões Ltda., CNPJ 38.168.240/0001-72.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000037208-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1011021, fundamentada na Decisão Administrativa nº 409/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da Sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs a WMS Supermercados do Brasil Ltda., CNPJ 93.209.765/0001-17.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000014208-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025254, fundamentada na Decisão Administrativa nº 241/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da Sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Anderson Almeida - MEI, CNPJ 26.664.223/0001-47.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 19.0.000064818-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 19.0.000064818-6, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Espólio de Miguel Leite da Rosa, CPF nº 076.XXX.XXX-20.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto referente ao Auto de Infração nº 1011034, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida em sua integralidade, com a aplicação das Sanções Administrativas de Multa Simples no valor de 237,5620 UFMs, e obrigação de fazer a regularização da obra.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 19.0.000061081-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 19.0.000061081-2, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Bem Hur Toral Vieira, CPF nº 928.XXX.XXX-50.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto referente ao Auto de Infração nº 1010961, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Sanção Administrativa de Multa Simples no valor de 118,7810 UFMs.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 16.0.000066974-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 16.0.000066974-5, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Claudio Ademir Olivaes, CPF nº 237.XXX.XXX-44.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E

SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto referente ao Auto de Infração nº 150073, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a obrigação de reparação do dano, através da assinatura de Termo de Compromisso Ambiental (TCA), para recolhimento do valor de 240 UFMs, correspondente à conversão em pecúnia do plantio de 12 (doze) mudas nativas, e para execução de plantio de 06 (seis) mudas de árvores nativas no endereço da infração.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 17.0.000043629-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 17.0.000043629-1, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Marino Pessi, CPF nº 280.XXX.XXX-34.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de Recurso interposto referente ao Auto de Infração nº 122188, eis que tempestivo, e no mérito, dá provimento, de modo que reduz a penalidade de Multa aplicada em 50%, fixando em 6.000 UFMs.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 17.0.000094951-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 17.0.000094951-5, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Nelson de Oliveira Flores, CPF nº 052.XXX.XXX-53.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto referente ao Auto de Infração nº 1004721, e no mérito, reforma parcialmente a Decisão recorrida, de modo que reconhece, de ofício, a incidência da prescrição intercorrente, matéria de ordem pública e em decorrência do Poder de Autotutela da Administração Pública, permanecendo, no entanto, a obrigação de fazer a regularização da área construída.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000027078-1, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à Notificação Pessoal do Autuado, NOTIFICA Toka da Cópia Ltda, CNPJ 10.194.957/0001-70, através do Ofício 528/2022, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1024957. A manifestação deverá vir do Autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em

documento único em formato PDF para o e-mail [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

**COLEGIADO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

**PROCESSO 18.0.000015092-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 18.0.000015092-0, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Dauri Juarez da Rocha Ribeiro, CPF nº 148.XXX.XXX-44.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa provimento parcial de recurso interposto referente ao Auto de Infração nº 1009768, de modo que reconhece, de ofício, a incidência da prescrição intercorrente, pois é matéria de ordem pública, para anular a aplicação da Multa Administrativa. Entretanto, permanece a obrigação de fazer proceder à regularização da obra e comunicá-la à SMAMUS, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de notificação desta Decisão, através do e-mail [gabinete.smamus@portoalegre.rs.gov.br](mailto:gabinete.smamus@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Assessoria Técnica da Secretaria de Obras e Infraestrutura, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE, cujo Edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**DISPENSA ELETRÔNICA 024/2024 – PROCESSO 24.0.000061919-8**, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 120 Japonas Impermeáveis em *Nylon*, tamanhos P, M, G, GG e GGX, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS (PMPA).

**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** 05/07/2024 às 23h59min.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 08/07/2024 às 23h59min.

**ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:** 08/07/2024 às 15h.

O cadastramento das propostas no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO DE DISPENSA 235/2024**

**PROCESSO 24.0.000060732-7**

**TERMO REGISTRADO:** 90058/2024.

**INDENIZANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**INDENIZADA:** LM SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.848.865/0001-29.

**OBJETO:** Empresa LM SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Av. Belém Velho, 2196, VILA

NOVA, Porto Alegre/RS, portadora do CNPJ nº 11.848.865/0001-29, vem, através deste, receber do Município de Porto Alegre, através de seu representante legal Elias Lucini, conforme Fatura de locação 002/2024 (28992342) e NF 50 (29008700) a quantia de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), referente a limpeza geral, remoção e transporte de resíduos (móveis, armários, mesas, etc) no prédio do CEIC/PROCEMPA, situado na Rua João Neves da Fontoura 91 - Av. Ipiranga 1200, em razão da prestação de serviços de limpeza para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. A LM SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, acima nominada, dará a plena, total e geral quitação do débito, quando efetuado o pagamento pelo MUNICÍPIO, conforme o Processo Administrativo nº 24.0.000060732-7.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 07701 - 001766 - 1.5.00.001001 - 33.90.39.

**BASE LEGAL:** art. 884, do Código Civil Brasileiro, Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Art. 2º, inc. IV da MP nº 1.221/2024

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO DE DISPENSA 236/2024**

**PROCESSO 24.0.000066106-2**

**TERMO REGISTRADO:** 90057/2024.

**INDENIZANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**INDENIZADA:** LM SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.848.865/0001-29.

**OBJETO:** Empresa LM SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Av. Belém Velho, 2196, VILA NOVA, Porto Alegre/RS, portadora do CNPJ nº 11.848.865/0001-29, vem, através deste, receber do Município de Porto Alegre/RS, através de seu representante legal Elias Lucini, conforme Fatura de locação 004/2024 (29105772) e NF 052 (29105769) a quantia de R\$ 31.126,40 (trinta e um mil cento e vinte e seis reais com quarenta centavos), referente a limpeza geral, remoção e transporte de resíduos (móveis, armários, mesas, etc) no prédio do Centro Administrativo Municipal - CAM situado na Rua General João Manoel, 157, em razão da prestação de serviços de limpeza para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. A LM SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, acima nominada, dará a plena, total e geral quitação do débito, quando efetuado o pagamento pelo MUNICÍPIO, conforme o Processo Administrativo nº 24.0.000066106-2.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 07701 - 001766 - 1.5.00.001001 - 33.90.39.

**BASE LEGAL:** art. 884, do Código Civil Brasileiro. Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Art. 2º, inc. IV da MP nº 1.221/2024

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## **EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 24.0.000067754-6**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 90056/2024.

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CREatora:** ASSOCIAÇÃO INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E CARIDADE - CENTRO SOCIAL ANTÔNIO GIANELLI, CNPJ nº 92.965.581/0005-48.

**Objeto:** Prestação de acolhimento institucional de curta duração, no formato casa de passagem, em Porto Alegre/RS, do período de 13/03/2024 a 17/05/2024.

**Valor Total:** R\$ 239.703,72 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos).

**Origem dos Recursos:** Tesouro Municipal.

**Dotação Orçamentária:** 07301 004289 1.5.00.001001 0001 33.50.43.00.

**Base Legal:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**RITA DE CÁSSIA ROCHA BRUM**, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO 24.0.000007110-9

**Indenizante:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação.

**Indenizada:** OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE - APAE.

**Contrato Registrado:** nº 89900/2024.

**Objeto:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE reconhece o dever de indenizar a OSC acima identificada, em virtude da prestação de serviços de atendimento em educação inclusiva para 151 estudantes nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024, e 160 estudantes no mês de abril de 2024, decorrente do termo de colaboração nº 65757, findo no dia 31/12/2023, Processo nº 17.0.000108608-1.

**Data de Assinatura:** 20/06/2024.

**Período Indenizado:** 01/01/2024 a 04/04/2024.

**Valor:** R\$ 553.210,22 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e dez reais e vinte e dois centavos).

**Origem dos Recursos:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**Base Legal:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000054816-2

**Contratante:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**Contratada:** NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA.

**Contrato Registrado:** 83524/2023.

**Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 18/07/2024.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**Contrato Aditivo Registrado:** 90011/2024.

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência e atualização do valor contratual.

**Valor:** A contar de 18/07/2024, o valor total do Contrato para o período de 12 (doze) meses de vigência é de R\$ 3.152.395,44 (três milhões cento e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:** 101502-002565-33.90.37.05-1.5.00.020001 / 101502-002563-33.90.37.05-1.5.

00.020001 / 101502-002563-33.90.37.01-1.5.00.020001 / 101502-002565-33.90.37.01-1.5.00.020001 / 101502-002565-33.90.92.10-1.5.00.020001 / 101502-002563-33.90.92.10-1.5.00.020001 / 101502-002565-33.90.37.00-1.5.00.020001.

**MODALIDADE:** DL 123/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 21.0.000114399-6**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Empresa TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

**TERMO CONTRATO REGISTRADO:** 77990/2022.

**VIGÊNCIA:** Prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 15/06/2024 para a conclusão dos serviços e o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 11/06/2024.

**OBJETO DE CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em Serviço de Apoio Operacional, na elaboração de: Levantamentos Topográficos, Sondagens, Cadastrais, As Built, Inspeções, Prospecções, Ensaios, Laudos Conclusivos, Avaliação e Diagnóstico de elementos construídos, Projetos Executivos Complementares: de Regularização e Licenciamento, Elétrico, Lógica, SPDA, Alarme, Hidrossanitário, Estrutural, Proteção Contra Incêndio, Mecânico e GLP, todos dotados de seus quantitativos e Orçamentos, devidamente formatados para a licitação de obras para a SMED/PMPA.

**TERMO DE ADITIVO REGISTRADO:** 89917/2024.

**OBJETO DO ADITIVO REGISTRADO:** Prorrogação do prazo da vigência e execução do Contrato.

**VALOR:** Valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.742.505,84 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1502-2565-449051990000-0020, 1502-2563-449051990000-0020, 01502-002565-44.90.51.99-1.5.00.020001, 101502-002563-44.90.51.99-1.5.00.020001

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**MODALIDADE:** TP 040/2021.

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

**PROCESSO 23.0.000007883-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 83314/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** Nº 90040/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** Empresa PRIME ELEVADORES LTDA.

**CNPJ:** 43.426.974/0001-44.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção Preventiva/Corretiva dos elevadores instalados na Cinemateca Capitólio/SMCEC, localizada na rua Demétrio Ribeiro, 1085, Centro Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação de prazo e reajuste do valor contratual.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/07/2023 a 01/07/2024.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/07/2024 a 02/07/2025.

**VALOR:** R\$ 16.951,56.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1.5.00.001001 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01003 002941 1.500.001.001 0001 33.90.39.16.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO INDENIZAÇÃO

PROCESSO 24.0.000067364-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90060/2024.

**INDENIZANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**INDENIZADA:** LM Serviços em Construção LTDA.

**CNPJ:** 11.848.865/0001-29.

**OBJETO DO CONTRATO:** Indenização em razão da prestação de serviços de remoção de lodo grelhas, remoção de lodo piso interno, lavagem com jato muros internos, sucção de poço elevador, remoção de armários, remoção de pia, lavagem de cadeiras para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**MODALIDADE:** PROCESSO DE DISPENSA Nº 233/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2024.

**VALOR:** R\$ 12.976,60.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01001 258533.90.37.02.

**BASE LEGAL:** art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

LILIANE CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE TERMO INDENIZAÇÃO

PROCESSO 24.0.000068465-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90059/2024.

**INDENIZANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**INDENIZADA:** LM Serviços em Construção LTDA.

**CNPJ:** 11.848.865/0001-29.

**OBJETO DO CONTRATO:** Indenização em razão da prestação de serviços de remoção de lodo grelhas, remoção de lodo piso interno, lavagem com jato muros internos, sucção de poço elevador, remoção de armários, remoção de pia, lavagem de cadeiras para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2024.

**VALOR:** R\$ 85.174,80.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01001 258533.90.37.02.

**BASE LEGAL:** art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**LILIANE CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO II**

**PROCESSO 22.0.000016000-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 78420/2022.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 90055/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/SMCEC.

**CONTRATADA:** VCG -Tecnologia em Segurança Patrimonial EIRELI.

**CNPJ:** 25.244.011/0001-48.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção dos sistemas de alarme contra incêndio, de iluminação de emergência e de hidrantes do prédio Cinemateca Capitólio, localizada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, nesta Capital.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Ampliação de prazo e reajuste de valor.

**MODALIDADE:** PE 122/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/07/2023 a 01/07/2024.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/07/2024 a 02/07/2025.

**VALOR:** R\$ 27.750,40 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01003 002941 1.500.001.001 0001 33.90.39.16.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 90044/2024**

**PROCESSO 23.0.000161490-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS, CNPJ 93.711.398/0001-55.

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 133/2024.

**OBJETO:** Realização do Circuito Batalha de Conhecimento da Nação.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses contados da liberação do recurso.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.001.001, 33.50.41.01, 101003 00002 00003.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 24.0.000053364-1

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REGISTRADO PGM/ANO:** 89.882/2024.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, inscrito no CNPJ nº 87.878.476/0001-08.

**OBJETO:** Formalizar as condições básicas para realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço não remuneradas, pesquisa e extensão no nível de ensino técnico de interesse mútuo junto aos serviços concedente da SMS.

**MODALIDADE:** Acordo de Cooperação Técnica.

**DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:** 27 de junho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2029.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:** 26 de junho de 2029.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de junho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024

PROCESSO 24.0.000024843-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e dá ciência aos interessados que fará Chamamento Público (Edital nº 013/2024) para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços ambulatoriais de Traumatologia e Ortopedia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) no município de Porto Alegre/RS. A contratação se dará nos termos do art. 79, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 8.080/90, da Portaria nº 1.034/MS/GM, de 05 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 22.443/24 e demais legislações aplicáveis.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481613\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481613_1.pdf)

ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481613\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481613_2.pdf)

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481613\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481613_3.pdf)

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481613\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481613_4.pdf)

ANEXO IV - PROPOSTA DE OFERTA DE PROCEDIMENTOS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481613\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481613_5.pdf)

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481613\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481613_6.pdf)

ANEXO VI - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481613\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481613_7.pdf)

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2024**

**PROCESSO 24.0.000068741-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e dá ciência aos interessados que fará Chamamento Público (Edital nº 014/2024) para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços na área médica de oftalmologia e otorrinolaringologia, incluindo consultas, exames diagnósticos, tratamento cirúrgico e procedimentos, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. A contratação se dará nos termos do art. 79, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 8.080/90, da Portaria nº 1.034 /MS/GM, de 05 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 22.443/24 e demais legislações aplicáveis.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481643\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481643_1.pdf)

ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481643\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481643_2.pdf)

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481643\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481643_3.pdf)

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481643\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481643_4.pdf)

ANEXO IV - PROPOSTA DE OFERTA DE PROCEDIMENTOS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481643\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481643_5.pdf)

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255\\_ce\\_481643\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5255_ce_481643_6.pdf)

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 23.0.000071610-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** 3 Up Talentos Assessoria Empresarial S/S.

**CNPJ:** 12.918.239/0001-24.

**OBJETO:** Contratação de empresa a fim de ministrar Curso de Capacitação para os servidores que exercem papel de coordenações no HMIPV.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 220/2024.

**VALOR:** R\$ 23.909,32 (vinte e três mil novecentos e nove reais e trinta e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **ERRATA**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 225/2024 PROCESSO 24.0.000053862-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a Errata do Extrato de Dispensa de Licitação com a Sulcard Comércio de Produtos para Identificação, CNPJ nº 26.154.813/0001-20. No Edital publicado no DOPA em 01/07/2024, Edição 7296:

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO: “22.0.000009587-0”.

**LEIA-SE:** “24.0.000053862-7”.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 24.0.000073341-7**

**INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO:** 90.050/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**INDENIZADA:** CLINIRIM – Clínica de Doenças Renais.

**CNPJ:** 89.407.217/0001-24.

**OBJETO:** Pagamento em razão da prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, prestados na competência de faturamento de maio de 2024.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Em maio de 2024.

**VALOR:** R\$ 539.491,19 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos) de valor total, sendo R\$ 8.262,78 (oito mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R\$ 531.228,41 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) de FAEC.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000073341-1

**INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO:** 90.051/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**INDENIZADA:** VITA-RIM – Clínica de Doenças Renais.

**CNPJ:** 89.953.756/0001-69.

**OBJETO:** Pagamento em razão da prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, prestados na competência de faturamento de maio de 2024.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Em maio de 2024.

**VALOR:** R\$ 430.649,14 (quatrocentos e trinta mil seiscientos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) de valor total, sendo R\$ 3.598,04 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R\$ 427.051,10 (quatrocentos e vinte e sete mil cinquenta e um reais e dez centavos) de FAEC.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000105901-7

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.578/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** realização de parceria para aquisição de bens de consumo e serviços, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**OBJETO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do Plano de Trabalho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 421/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025.

**VIGÊNCIA:** 14 de março de 2025.

**VALOR:** SEM VALORES

**BASE LEGAL:** Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**EXTRATO**

**CONTRATADA:** SJF ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000002079-6.**

**XVI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002079-6.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo em Contrato de contratação de obra de reforço da adutora de sucção da EBAT Ouro Preto, visando ampliação do sistema de abastecimento de água São João – Subsistema Ouro Preto.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Brasmac Engenharia Ltda.

**PROCESSO SEI 21.10.000004143-3.**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000004143-3.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo em Contrato de contratação de obra de redes de drenagem para escoamento de águas superficiais contidas em subbacias com condução através de tubos e galerias, para córregos, riachos e arroios.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 24.10.000004939-2**

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** Bombas Sinos Industria e Comercio Ltda , CNPJ Nº 01.894.407/0001-72.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa Bombas Sinos Industria e Comercio Ltda, estabelecida na Rua Attlio Forte, nº 40, Bairro Boa Saúde, Novo Hamburgo/RS, portadora do CNPJ nº 01.894.407/0001-72. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NFs nºs 372, 373 e 374 a quantia de R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte cinco mil e quinhentos reais) referente à contratação de serviço de manutenção de bombas, incluindo desmontagem, lavagem a quente, secagem em estufa, troca de rolamentos, montagem, testes e pintura de motores metacorte e voges. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 225.500,00.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 24.10.000004390-4**

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** Cigame Com de Material Elétrico e Hidr., CNPJ nº 09.721.504/0001-75.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa Cigame Com. de Material Elétrico e Hidráulico, estabelecida na Rua/ Avenida Beco José Paris, nº 675, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, portadora do CNPJ nº 09.721.504/0001-75. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF nº 430671, a quantia de R\$ 13.590,23 (treze mil quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos) referente à venda/ contratação de disjuntores. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 13.590,23.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024**

**PROCESSO 24.10.000004097-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Materiais elétricos diversos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 1, 2, 6, 8, 9, 10, 14, 19, 23, 26, 28, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 62.**

**EMPRESA:** INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 11.144,00.

**ITENS 4, 15, 17, 18, 24, 25, 27, 34, 40, 51, 59, 60, 63, 68, 69.**

**EMPRESA:** J2R AUTOMAÇÃO LTDA LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 21.130,72.

**ITENS 5, 47, 49, 50.**

**EMPRESA:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 7.543,00.

**ITENS 7, 36, 52, 61, 70, 71, 73, 74.**

**EMPRESA:** RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA – ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 2.730,50.

**ITENS 20, 22.**

**EMPRESA:** ILUMINAR ELÉTRICA LTDA – ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 47.079,93.

**ITENS 21, 38, 55, 58, 64, 65, 66, 67, 72, 77.**

**EMPRESA:** ELETROMIZA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 14.156,85.

**ITEM 29.**

**EMPRESA:** LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 12.240,00.

**ITEM 41.**

**EMPRESA:** DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO – EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 3.600,00.

**ITENS 3, 11, 12, 13, 16, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 48, 54, 56, 57, 75 e 76:** FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 02 de julho de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE ADITIVO

AO CONTRATO 018/2023

PROCESSO 21.17.000004180-9

**REGISTRO 1017.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES AMBIENTAL COMUNITÁRIO COOADESC - CNPJ 10.231.287/0001-14.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato 018/2023 referente a prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva realizada pelo DMLU.

**PRAZO:** 12 (doze) meses que será de 01/08/2024 a 31/07/2025.

**VALOR:** O valor máximo total permanece em R\$ 36.378,88.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001 002907 1.753.140.001 33.90.39.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 008/2023.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 24.15.000003452-9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 49.815.982/0001-69.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em Ata PE 496/2023 - SEI 23.0.000112664-4 - 27993349 - DANFE 431, NE 3315/2024.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 31,35.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**PROCESSO 21.15.000003832-3**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**CONTRATO INICIAL:** REGISTRADO SECON 78816/2022.

**ADITIVO:** FASC 300/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Capina, Roçada e Limpeza de Parques Urbanos e Próprios Municipais para atender a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA 1.1 Conforme faculta a Cláusula Segunda sub item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/07/2024 a 30/06/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS 2.1 Da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 acordam as partes em crescer no objeto do Contrato, conforme segue: 2.1.1 O total de 340.530,61m<sup>2</sup>, de área ajardinada da Fundação de Assistência Social e Cidadania. 2.1.2 Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 15.148,76 (quinze mil cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) anual, totalizando o valor de R\$ 75.768,06 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), no período estipulado na Cláusula Primeira. 2.2 Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo da área e do reajuste passam a ser de 20,27% em relação ao valor inicial atualizado. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE 3.1 Conforme faculta a Cláusula Quarta do Contrato, o valor unitário do metro quadrado, passa de R\$ 0,2141 para R\$ 0,2225, considerando o índice do IPCA de 3,93%.

**VALOR:** R\$ 75.768,06.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 506/2020.

**BASE LEGAL:** art. 57, Inciso II e art. 65, inc. I, alínea "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**PROCESSO 19.15.000003980-9**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** TURISCRUZ TRANSPORTES E TURISMO, CNPJ n.º 17.701.166/0001-38.

**CONTRATO INICIAL:** 69471 – L. 1140 -D – PGMCD N.º 230 – SC/242.

**ADITIVO:** FASC 296/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de veículo com Motorista.

**OBJETO DO ADITIVO:** OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 1.1 Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.2 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/07/2024 a 30/06/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1 O valor a ser pago mensalmente a contratada será de R\$ 11.507,68 (onze mil e quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ R\$ 138.092,16 (cento e trinta e oito mil e noventa e dois reais e dezesseis centavos), no período de vigência estipulado na cláusula

primeira.

**VALOR:** R\$ 138.092,16.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** PE 409/2018.

**BASE LEGAL:** art. 57, § 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 20.15.000001641-3**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** FORTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.931.788/0001-61.

**CONTRATO INICIAL:** 72371/2020 - Contrato FASC nº 010/2020.

**ADITIVO:** FASC 295/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01/07/2024 a 30/06/2025.

**VALOR:** R\$ 87.877,68.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** PE 153/2019.

**BASE LEGAL:** art. 65, II, alínea "d", ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 28 de junho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC

## **EXTRATO**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FASC 014/2023**

### **GESTÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL**

### **DO ATENDIMENTO AO CADASTRO ÚNICO**

### **PROCESSO 23.15.000006232-2**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE – FASC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 26 do Decreto 19.755/2017, torna público que o presente Chamamento Público 014/2023 - com o objetivo de celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil, que possua comprovante de inscrição vigente, ou protocolo de renovação, no caso de vencida, no Conselho Municipal de Assistência Social da sede da Organização, se sediada em outro Município, ou no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, se possuir Sede na Capital ou serviço inscrito nesse Conselho, e no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, para, em regime de mútua cooperação, executar o Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento ao Cadastro Único – PROCAD – SUAS, foi declarado DESERTO, diante da ausência de interessados em participar do certame em epígrafe, eis que findado o prazo de apresentação das propostas de acordo com disposto no Edital 014/2023 – na sua Cláusula Sexta – Item 6.4.

Porto Alegre, 01 de junho de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE VENCEDOR

PROCESSO 24.16.000014206-0

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 016/2024.

**PROCESSO:** 24.16.000014206-0.

**OBJETO:** Aquisição de impressos de expediente.

**BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total
<b>EMPRESA VENCEDORA GRÁFICA DIRETA LTDA. ME</b>				
01	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AIT	Talão	1.200	R\$ 10.188,00
05	SELO DE VISTORIA AZUL	Pacote	1.200	R\$ 2.388,00
06	SELO DE VISTORIA PROVISÓRIO IN - AMARELO	Pacote	600	R\$ 1.194,00
08	ADESIVO SUCATA	Peça	144	R\$ 668,16
<b>EMPRESA VENCEDORA NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.</b>				
02	BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES BOAT	Bloco	300	R\$ 7.200,00
07	TERMO DE ALCOOLEMIA	Talão	144	R\$ 2.592,00
<b>EMPRESA VENCEDORA TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.</b>				
03	CAPA DE PROCESSO PROTOCOLO	Peça	6.000	R\$ 5.940,00
04	PEDIDO DE MATERIAL 2 X 25	Bloco	60	R\$ 566,40

Porto Alegre, 01 de julho de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)